PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2023.

Ofício nº 22615/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 758/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 758/2023, de autoria do Nobre Vereador Marcio Rosa, encaminhado pelo Ofício nº 1591/2023-GP, de 24 de novembro de 2023, dessa Casa de Leis, requerendo relatório de todas as moradias/casas populares construídas pelo Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, discriminado por ano, de 2017 a 2023, com recursos próprios da Prefeitura, remetemos a manifestação do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA –, por meio do Ofício nº 1905, de 15 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c9795c5-9ae9-4861-8c01-7cc5b7d821c7.

FOZHABITA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2023.

Oficio nº 1905/23 – FOZHABITA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°758/2023 DA CÂMARA DE VEREADORES.**

Ilustríssima

Secretária Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Requerimento n°758/2023 da Câmara de Vereadores.

Prezada,

O **Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA**, por seu representante legal, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, em momento este que se faz oportuno, apresentar resposta ao Requerimento n°758/2023 da Câmara de Vereadores nos seguintes termos:

Primeiramente cumpre esclarecer que a política habitacional não é responsabilidade exclusiva do Município, tampouco, algum Município consegue realizá-la sozinho sem apoio e recursos advindos do Estado e principalmente do Governo Federal, reconhecidamente o maior financiador da política habitacional no país.

O texto Constitucional, inclusive, reconhece explicitamente esse dever de todos os entes ao estabelecer na Constituição de 1988, que "*é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico*".

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

Este documento foi assinado eletronicamente por VÂNIA ARTINÁVAS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3d9795c5-8aae9-4861-95e1-f0615b7d825b67.

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; (Vide ADPF 672)”

Esclarecido esse ponto, deixamos claro que todos os empreendimentos de habitação de interesse social construídos no período de 2017/2023, bem como, aqueles que estão em construção ou tramitando para serem construídos, contaram com recursos e contrapartidas do Município, conforme descriminado abaixo:

- Angatuba I e II – 340 unidades habitacionais entregues em 2020 – Parceria Governo Federal e Município. Recursos do Município através da doação do terreno e infraestrutura do entorno:

- Boicy I e II – 576 unidades habitacionais entregues no ano de 2021 – Parceria Governo Federal e Município. Recursos do Município através da doação do terreno e infraestrutura do entorno;

- Condomínio do Idoso – 40 unidades habitacionais entregues no ano de 2021 – Parceria Governo do Estado, Cohapar e Município. Recursos do Município através da doação do terreno, infraestrutura do entorno e manutenção do condomínio;

- 25 Casas Vila C – 25 unidades habitacionais entregues no ano de 2021 – Parceria Itaipu e Município. Recursos do Município através da doação do terreno, custeio da construção de parte das moradias e infraestrutura do entorno;

- 100 Casas Três Lagoas – 100 unidades habitacionais que serão entregues no primeiro semestre de 2024 – Parceria Governo do Estado, Cohapar e Município. Recursos do Município através da doação do terreno e infraestrutura.

Por fim, ressalta-se que além dos empreendimentos descritos acima, resta aguardando a expedição da ordem de serviço para início das obras, a construção de 42 unidades habitacionais no denominado Conjunto Habitacional Lagoa Azul, no bairro Três Lagoas também com recursos do Município, bem como, restam aprovadas pelo Ministério das Cidades 3 propostas para construção de 516 unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria entre o Governo Federal e o Município, que também contarão com recursos municipais referentes a doação dos terrenos e outras contrapartidas que serão definidas em contrato.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDA APARECIDA VARGAS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3d979513-5aa9-4861-9501-f0615b0825b7.

Cordialmente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

IAN MARTIN VARGAS - **Diretor Superintendente do Fozhabita**

Este documento foi assinado eletronicamente por IAN MARTIN VARGAS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3d9795c5-8aae9-4861-9501-7061518082167.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.905/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°758/2023 DA CÂMARA DE VEREADORES.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3dfeea63-8aae-4d46-95ec-f0611808e5c6&cpf=07339884904
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3dfeea63-8aae-4d46-95ec-f0611808e5c6

Hash do Documento

FB5F1A03B490C6A69F9D5878172C4EC4D9A350187A758D10241A645885322AD8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2023 é(são) :

IAN MARTIN VARGAS (Signatário) - CPF: ***39884904** em 15/12/2023 16:16:18 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3c9795c5-9ae9-4861-8c01-7cc5b7d821c7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **22.615/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 758/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3c9795c5-9ae9-4861-8c01-7cc5b7d821c7&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3c9795c5-9ae9-4861-8c01-7cc5b7d821c7

Hash do Documento

A7F8555F55DF1B9189B99548E039441CD315232806FE7F5BF9E7A5AAF042FA61

Anexos

758-2023.pdf - **3a790214-b0fe-457c-85f6-2b3064773e96**
RESPOSTA REQ 758-2023 - OFÍCIO- Nº 1905-2023 - FOZHABITA.pdf - **f605ef6c-6857-441d-9b50-02589ad407bf**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 20/12/2023 8:25:58 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 20/12/2023 10:22:28 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.